



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 668/2021

Acrescenta § 3º no Art. 1º Lei Municipal nº 209/2001 Município de Baía Formosa/RN, e dá Outras Providências.

Autor: Vereador Airton Tanoeiro Duarte Alves

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica acrescido § 3º no Art. 1º **lei municipal nº 209/2001 nos seguintes termos:**

§ 3º - Fica permitido a prática do voleibol e futevôlei de praia, com a devida fixação de Rede Proteção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 10 de novembro de 2021.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal